



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais**

**EDITAL 03/2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2021/1**

**(Publicado em 15/09/2020)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCFA) da Faculdade de Engenharia Florestal (FENF) da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), comunica a abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico (Stricto Sensu, Conceito 4 na CAPES) – Área de Concentração em Manejo e Conservação de Recursos Florestais e Ambientais, Linhas de Pesquisa em “Silvicultura e Manejo Florestal” e “Análise e Gestão dos Recursos Naturais” – e torna pública as normas que regem o processo seletivo das vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2021.

O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais requer dedicação integral dos estudantes para o cumprimento da programação didática, que compreende créditos em disciplinas, estágio docência, reuniões de estudo, debates, práticas de campo, desenvolvimento de pesquisa, auxílio na organização de eventos, participação em projetos, participação em eventos técnico-científicos, elaboração e submissão de artigos científicos, qualificação e defesa de Dissertação.

## **1 DAS VAGAS**

1.1 O PPGCFA ofertará até 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico – *Stricto Sensu* com ingresso no primeiro semestre de 2021.

1.2 Podem candidatar-se à seleção do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCFA, os portadores de diploma de Graduação em Engenharia Florestal ou afins<sup>1</sup>, devidamente reconhecidos pelo MEC. Poderá se inscrever também, o candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação em Engenharia Florestal ou afins<sup>1</sup>, devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo, o candidato, apresentar documento comprobatório, assinado e carimbado pelo coordenador do curso, constando que o candidato está apto a requerer colação extemporânea de grau antes da matrícula (conforme data da matrícula especificada no item 7). Na condição de aprovado, no ato da matrícula junto ao PPGCFA, o candidato deverá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação, ou diploma, sob pena de impedimento de efetivação da matrícula, e, portanto, sendo convocado o próximo candidato classificado. O candidato que apresentar diploma emitido por universidade estrangeira deverá anexar a respectiva revalidação, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996);

1.3 As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos candidatos (conforme item 4.3 do presente Edital), obedecendo-se a quantidade prevista no item 1.1. Não é obrigatoriedade do PPGCFA o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

---

<sup>1</sup>Os cursos afins podem ser consultados em

([www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com\\_content&view=article&id=260&Itemid=497](http://www.ufmt.br/ingresso/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=497)). Serão considerados os cursos afins ao bacharelado em Engenharia Florestal, campus de Cuiabá.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível no link <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>, a ser acessado como Usuário Externo, no período de 13/10/2020 à 20/10/2020, encerrando-se às 23:59 (horário de Brasília), sendo que a emissão do boleto deverá ser efetuada até o dia 16/10/2020 e pago até 20/10/2020. O Material de apoio para usuários do SEI está disponível no site oficial da UFMT: <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/12340/sei>. Em caso de dúvidas, entrar em contato com Secretaria do PPGCFA/FENF/UFMT pelo e-mail: [secpgcfa@ufmt.br](mailto:secpgcfa@ufmt.br) ou [ppgcfaufmt@gmail.com](mailto:ppgcfaufmt@gmail.com). Os processos SEI deverão ser do tipo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR” e no Detalhamento da Solicitação direcionar para “FENF - PPG C. F. e Ambientais”.

2.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar a documentação integral relacionada abaixo ao processo gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

- a) **Formulário de Inscrição** do candidato devidamente preenchido, com foto 3x4 recente (ANEXO I).
- b) **Proposta de Dissertação** formatada de acordo com as diretrizes descritas no item 3.2.1;
- c) **Cópias dos seguintes documentos:** registro geral (RG); cadastro de pessoa física (CPF) ou Declaração de Regularidade emitida pelo site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>); título de eleitor; comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); e, para candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação.
- d) **Cópia do diploma de Graduação** (frente e verso) em Engenharia Florestal ou cursos afins, obtido em curso devidamente registrado e reconhecido pelo MEC; ou cópia do documento comprobatório de que o candidato está cursando o último semestre e que está apto a requerer colação de grau extemporânea antes da matrícula junto ao PPGCFA (conforme data da matrícula especificada no item 7). Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, no ato da matrícula, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996);
- e) Cópia do **Histórico escolar do curso de Graduação** emitido pela instituição de ensino do candidato e assinado pelo coordenador de Curso;
- f) Cópia do **Currículo Lattes** com a documentação comprobatória compreendendo o período de 2015 a 2019. A documentação comprobatória deverá ser anexada na sequência dos itens apresentados no Currículo Lattes;
- g) Para os **candidatos estrangeiros**, apresentar cópias do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Visto Vigente e Passaporte;
- h) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à **taxa de inscrição**. Não serão aceitos cópia do comprovante de agendamento para pagamento futuro. O PPGCFA não se responsabiliza por eventuais erros efetuados no momento de pagamento do boleto e o valor da taxa de inscrição não será devolvido sob qualquer circunstância;
- i) Em caso de candidatos com vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar **Declaração da Instituição/Empresa** (ANEXO II) com a qual possua contrato/vínculo empregatício, informando que esse será liberado, com prazo não inferior à 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira matrícula, a fim de atender as atividades do Programa, assinado pelo candidato e pelo superior responsável pela liberação, com assinaturas reconhecidas em cartório;

j) A arguição (Etapa 1) será realizada via **WEB** em datas e horários estabelecidos no Cronograma (item 7) e seguirá o horário oficial de Cuiabá-MT. O (A) candidato (a) será responsável pelo devido funcionamento dos equipamentos de voz e som, bem como do programa a ser utilizado e da conexão.

k) Pessoas com deficiência, que dependam de atendimento especial, deverão informar no formulário de inscrição, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009.

2.2.1 Carta de recomendação (de 1 a 3) que deverá ser enviada, por professor(a) de IES (Instituição de Ensino Superior) por e-mail à Coordenação do PPGCFA ([secpgcfa@ufmt.br](mailto:secpgcfa@ufmt.br) ou [ppgcfaufmt@gmail.com](mailto:ppgcfaufmt@gmail.com)). No assunto do e-mail deverá constar “Carta de Recomendação – Nome do Candidato” (Modelo - ANEXO VI)

2.2.2 Para os candidatos aprovados, será obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação de todos os documentos originais para conferência ou quando solicitado pela coordenação do PPGCFA considerando que a matrícula poderá oportunamente ser realizada remotamente considerado o período de isolamento social devido ao COVID-19.

2.3 Não haverá inscrições condicionais. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade. O registro da inscrição está condicionado ao envio integral dos documentos listados no item 2.2. A conferência da documentação solicitada será realizada pela Comissão de Seleção, após o encerramento das inscrições. A ausência de qualquer documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da UFMT ([www.ufmt.br/propg](http://www.ufmt.br/propg)) conforme cronograma do processo de seleção apresentado no item 7 deste edital.

2.4 Após efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e na página oficial da UFMT. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a secretaria através do e-mail: [secpgcfa@ufmt.br](mailto:secpgcfa@ufmt.br) ou [ppgcfaufmt@gmail.com](mailto:ppgcfaufmt@gmail.com)

2.5 A taxa de inscrição é de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos) e o pagamento deverá ser efetuado exclusivamente mediante boleto bancário emitido pela Fundação Uniselva por meio do site [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br), disponível entre os dias 13 a 16/10/2020. Efetivado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.6 Poderão ser isentos da taxa de inscrição, os candidatos que cumpram os seguintes itens e observações:

a) Docentes e servidores efetivos do quadro técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional com a UFMT;

b) De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

c) O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado por meio do preenchimento do ANEXO III, instruído com a documentação comprobatória e enviado via SEI, entre os dias 05 à 06/10/2020, até 23:59h (horário de Brasília), conforme cronograma apresentado no item 7;

d) O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme orientações presentes no item 2.5 e prosseguir com a inscrição no processo seletivo por meio de um novo processo SEI anexando a documentação descrita no item 2.2.;

e) O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferida** deverá realizar um novo processo SEI e acrescentar à documentação exigida para a inscrição (item 2.2.), cópia do resultado da isenção de inscrição, divulgada no site da UFMT conforme cronograma estabelecido no item 7.

2.7 Serão ofertadas até 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCFA com ingresso no primeiro semestre de 2021 para os possíveis orientadores (as) descritos na Tabela 01.

Tabela 01. Lista de orientadores (as) do PPGCFA, turma 2021/1.

<b>Professores (as)</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Área de Atuação</b>
Samuel de Pádua Chaves e Carvalho	Silvicultura e Manejo Florestal	Manejo Florestal
Ronaldo Drescher	Silvicultura e Manejo Florestal	Manejo, Mensuração e Produção Florestal
Rômulo Môra	Silvicultura e Manejo Florestal	Experimentação, Mensuração e Biometria Florestal
Gabriel Henrique Pires de Mello Ribeiro	Silvicultura e Manejo Florestal	Biomassa e Carbono, Mudanças do Clima
Sidney Fernando Caldeira	Silvicultura e Manejo Florestal	Tratamentos Silviculturais
Luciana Coelho de Moura	Silvicultura e Manejo Florestal	Silvicultura Clonal, Cultura de Tecidos Vegetais e Propagação de Plantas
Bárbara Luísa Corradi Pereira	Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais
Diego Martins Stangerlin	Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais
Aylson Costa Oliveira	Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais e Energia da Biomassa Florestal
Elaine Cristina Lengowski	Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais
Maria Corette Pasa	Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Etnoecologia e/ou Etnobotânica
Jaçanan Eloisa de Freitas Milan	Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Ecologia e Conservação de Ecossistemas Vegetais
Mariana Peres de Lima Chaves e Carvalho	Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Colheita, Transporte, Logística Florestal, Ergonomia e Segurança do Trabalho

Conforme ANEXO I do Edital o (a) candidato (a) deverá indicar os nomes dos prováveis orientadores (as).

2.8 As 13 (treze) vagas ofertadas pelo PPGCFA serão preenchidas de acordo com a classificação final do candidato (item 4.1).

### **3 DA SELEÇÃO**

Os candidatos às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições para ingresso no PPGCFA forem deferidas, serão submetidos ao processo de avaliação, o qual consiste em 2 (duas) Etapas (Etapa 1, Etapa 2 (A, B e C)). A Etapa 1 será realizada por meio de uma Arguição a ser realizada via **WEB** em datas e horários estabelecidos conforme Cronograma (item 7) do edital. A Etapa 2 é subdividida em três (3) fases (A, B e C). A

Fase 2A consiste na Avaliação da Proposta de Dissertação, a 2B na Avaliação de Currículo e a 2C na Avaliação do Histórico Escolar. A Etapa 1 é de caráter eliminatório e o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos será eliminado (a). A Etapa 2 é de caráter classificatório. Cada fase será realizada pela Comissão de Seleção formada por professores do PPGCFA ou do Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Engenharia Florestal da UFMT.

3.1 Na Etapa 1 será avaliada a capacidade de organizar e expor as ideias apresentadas na proposta de dissertação e a sua exequibilidade. Outros aspectos que serão avaliados são: a capacidade de sustentação dos argumentos científicos apresentados, clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento; capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

3.2 A Etapa 2 é de caráter classificatório e consiste na avaliação da Proposta de Dissertação, do Currículo e Histórico Escolar, e será realizada pela Comissão de Seleção na ausência dos candidatos.

### 3.2.1 Etapa 2, Fase 2A - Avaliação da Proposta de Dissertação

A avaliação da proposta de Dissertação será realizada pela Comissão de Seleção e deverá conter a seguinte estrutura (A ausência de um dos itens acarretará em pontuação 0 (zero) nesta fase):

- Capa contendo o **Título da proposta; Nome do candidato e do provável orientador (1 página);**
- Corpo contendo **objetivo(s); justificativa; procedimento(s) metodológico(s); viabilidade técnica (máximo quatro páginas);**
- Referências bibliográficas conforme **normas da ABNT** (máximo de duas páginas);
- Anexo com **orçamento e cronograma físico-financeiro** (máximo de duas páginas).

A proposta deverá ser digitada em espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 10, papel tamanho A4. A proposta de dissertação será avaliada e pontuada quanto ao mérito científico, domínio bibliográfico, correção técnica, viabilidade de execução e vinculação com a Área de Concentração do PPGCFA (Manejo e Conservação de Recursos Florestais e Ambientais). Para a análise da proposta de Dissertação, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Detalhamentos da execução da Proposta de Dissertação poderão ser cobrados na arguição.

### 3.2.2 Etapa 2, Fase 2B - Avaliação do Currículo Lattes

A avaliação de currículo será realizada pela Comissão de Seleção na ausência dos candidatos. Na análise do currículo o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A análise e pontuação do currículo serão realizadas observando a pontuação exposta em formulário deste Edital (ANEXO IV). A conferência dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão pontuadas somente as atividades comprovadas realizadas entre os anos 2015 e 2019. Ao (a) candidato (a) com currículo (s) que atingirem a maior pontuação, será atribuída a nota 10 (dez) e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

### 3.2.3 Etapa 2, Fase 2C – Avaliação de Histórico Escolar

A avaliação do histórico escolar será realizada pela Comissão de Seleção na ausência dos candidatos. Para a análise do histórico escolar, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A pontuação será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas e aprovadas no curso de graduação.

## 4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será definido pela seguinte fórmula matemática (NF - arredondamento de duas casas):

$$NF = \frac{(Etapa1) + (2 * Etapa2A) + (Etapa2B) + (Etapa2C)}{5}$$

4.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 23/11/2020 no site da UFMT

(www.ufmt.br/propg), identificando se o candidato está aprovado ou classificado, com sua respectiva nota final.

4.3 Em caso de empate da nota final serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º - o candidato com a maior idade; 2º - maior nota obtida na arguição; 3º - maior nota obtida na proposta de dissertação; 4º - maior nota obtida no Currículo.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso em todas as fases do processo de seleção no prazo estabelecido conforme cronograma no item 7 deste edital. Serão aceitas solicitações de recurso (ANEXO V) que deverão necessariamente ser enviadas por meio de **processo SEI**, respeitando o prazo de cada etapa conforme estabelecido no item 7 do edital. Não serão analisadas solicitações de recursos sem justificativa.

5.2 A solicitação de recurso deverá ser justificada e indicar com precisão o item sobre o qual versa o questionamento. O recorrente deverá expor os fundamentos da solicitação da reavaliação de forma clara e objetiva, podendo apensar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada do Coordenador do PPGCFA e/ou por um dos membros da comissão de seleção, aos documentos da Fase contestada. Em caso de permanência do período de isolamento social devido ao COVID-19 o requerente do pedido de vistas será informado sobre o horário em que a solicitação será atendida, e possivelmente, por meio de tecnologias remotas via WEB.

## 6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

6.1 As matrículas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo do PPGCFA a que se refere este edital serão realizadas, conforme calendário acadêmico da UFMT, no período de **15/02 à 05/03/2021** das **14:00h às 17:00h** (horário de Cuiabá) junto à Secretaria do PPGCFA. No ato da matrícula inicial o estudante deverá apresentar os seguintes documentos que serão disponibilizados pela Secretaria do PPGCFA: ficha de matrícula inicial devidamente preenchida; requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador; documentos originais dos documentos solicitados no ato da inscrição (item 2.2) para conferência das cópias apresentadas na inscrição do processo seletivo; e outros que possam ser exigidos pela coordenação do PPGCFA.

Em caso de permanência do período de isolamento social, as matrículas poderão ser realizadas por e-mail, não isentando, portanto, a apresentação da documentação no retorno das atividades presenciais.

6.2 O início das aulas se dará no dia **08/03/2021**, conforme calendário acadêmico da UFMT.

## 7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição (via SEI)	05 à 06/10/2020
Divulgação do parecer referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição (site da UFMT)	08/10/2020
Período de interposição de recursos quanto à solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 à 09/10/2020
Divulgação do parecer referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição após análise de recursos	13/10/2020
Período de Inscrição (via SEI)	13 a 20/10/2020
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas (site da UFMT)	22/10/2020
Período de interposição de recursos quanto às inscrições deferidas e indeferidas	22 à 23/10/2020
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas após análise de recursos (site da UFMT)	27/10/2020
Divulgação de data e o horário da arguição (site da UFMT)	27/10/2020
Seleção: Etapa 1 (Arguição)	29 à 30/10/2020
Divulgação do resultado da Etapa 1 (site da UFMT)	03/11/2020
Período de interposição de recursos ao resultado da Etapa 1	03 à 04/11/2020

Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recursos (site da UFMT)	06/11/2020
Seleção: Etapa 2 (Fases 2A, 2B, 2C) – na ausência dos candidatos	09 à 12/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa 2 (site da UFMT)	13/11/2020
Período de interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa 2	16/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recursos (site da UFMT)	18/11/2020
Divulgação do Resultado final	18/11/2020
Período de interposição de recursos quanto ao resultado final	19/11/2020
Resultado final após interposição de recursos	23/11/2020
Período de Matrícula **	15/02 a 05/03/2021
Início das aulas **	08/03/2021

\*\* Definido conforme calendário acadêmico da UFMT – 2020 e suas alterações devido à Pandemia do COVID-19.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Passado o período de 60 (sessenta) dias de publicação do resultado final toda e qualquer documentação física do exame de seleção que constar na secretaria do PPGCFA será descartada.

8.2 Nenhum resultado referente ao processo de seleção será divulgado por carta e/ou telefone e/ou correio eletrônico.

8.3 Em caso de existência de cota de bolsas, os critérios para a concessão serão aqueles estabelecidos pelo Regimento Interno e pela Comissão de Bolsas do PPGCFA. Em caso de disponibilidade de bolsa de estudo, o seu prazo máximo de vigência será 28/02/2023.

8.4 O candidato aprovado e matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais estará regido pelo regimento interno do programa e suas normas, disponível para consulta no site do PPGCFA em: <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgcfa>

8.5 Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCFA e/ou pelo Colegiado de Curso do PPGCFA.

8.6 Os (as) candidatos (as) deverão criar processos SEI do tipo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR” e no Detalhamento da Solicitação direcionar para “FENF - PPG C. F. e Ambientais”.

Edital aprovado pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais no dia 08/09/2020.

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2020.